

LEI MUNICIPAL Nº 276, DE 04 DE AGOSTO DE 1.997

Que dispõe sobre contratação de financiamento junto à caixa econômica federal para ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de nova Olímpia-mt, e dá outras providências.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 1.125.000,00 (Hum Milhão e Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para fazer face às despesas da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do Artigo Segundo da presente Lei correrão por conta do financiamento autorizado, somado à contrapartida obrigatória já prevista no Crédito Especial

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do Mês de Agosto de 1.997.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAIS CAVALCANTE